

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 53/2013 de 3 de Junho de 2013

Considerando que a atividade desenvolvida pela LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores S.A. assume importância preponderante na economia da Região.

Considerando que se torna necessário reestruturar financiamentos e de modo a otimizar os recursos e assegurar a continuidade dos diversos serviços;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a concessão de um aval à LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A. nas condições constantes da ficha técnica anexa à presente resolução, da qual faz parte integrante.

2- A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Vila do Corvo, em 23 de maio de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

FICHA TÉCNICA

Mutuante: Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo (CEMAH);

Forma: Crédito Estruturado;

Finalidade: Liquidez;

Montante: 1 500 000.00€;

Prazo Total: 84 meses;

Prazo de Carência: 18 meses;

Periodicidade: mensal;

Juros: Contabilizados tendo por base a média das cotações diárias da Euribor a 6 meses do mês anterior ao período de contagem de juros (sujeita a revisão semestral), acrescida de 7%, e liquidados mensalmente;

Comissões: Comissão de Gestão em vigor no preçário da CEMAH, e que na presente data corresponde a 0.25% sobre o capital contratado, calculada ao ano e liquidada com o débito das prestações (mínimo 5.00€ e máximo 10.00€). Comissão de abertura de dossier em vigor no preçário da CEMAH, e que na presente data corresponde a 1% sobre o capital contratado (mínimo 50.00€ e máximo 100.00€);

Garantia: Livrança subscrita pela empresa e aval do Governo Regional dos Açores;

Observações: Esta operação liquidará todos os financiamentos entretanto concedidos à Lotaçor, S.A. e que constituíram adiantamentos à presente operação.

